



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **31.743**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0031743-40**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UMA PARTE DE TERRAS**, situada neste município, denominada Fazenda Ariranha, com a área de 28,910 alqueires ou **139,92,44 ha**, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começando na Barra do Córrego do Pontal com o Córrego do Silvestre, daí, pelo Córrego do Pontal acima rumo de 15°30'NE e distância de 360,00 metros, vai em um marco cravado junto da cerca, até o rumo de 86°54'31"NW e distância de 850,77 metros, vai em um marco, aí dividindo com terras de Píndaro de Jesus Ortiz de Oliveira, daí, a esquerda com o rumo de 13°30'SE e distância de 2.230,00 metros, vai em um marco cravado na nascente do córrego Zé Sudinho, daí, pelo referido córrego abaixo até sua barra no Córrego do Silvestre, até aí dividindo com terras do proprietário Silvestre de Moraes Lima, daí, pelo Córrego do Silvestre acima até a barra do córrego do Pontal, onde teve início estas divisas, aí, dividindo pelo Córrego do Silvestre. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 933.031.000.019-4 com área total de 378,9 ha. A presente matrícula foi feita mediante requerimento do proprietário instruído com memorial descritivo e mapa arquivados nesta serventia. **Proprietário: SILVESTRE DE MORAES LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, domiciliado e residente nesta cidade, a rua Santa Catarina, nº 973, CPF: 016.222.851-15. **Registro aquisitivo: R-02-8.836**, livro 2-V2, fls. 163. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27/08/03.

R.01-31.743 - Nos termos da cédula rural hipotecária nº 202.462.049, de 07/10/03, desta praça, emitida por Silvestre de Moraes Lima e Anésia Luzia de Moraes, avalizada por José Carlos de Moraes Lima, a favor do Banco ABN Amro Real S/A, o imóvel objeto da presente matrícula fica hipotecado em **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, ao mesmo Banco, para garantir o crédito deferido de R\$ 60.000,00 **vencível em 07/10/05**, pagável nesta praça, ou da capital do Estado de São Paulo, com os juros, forma de pagamento e demais condições constantes da respectiva cédula. CCIR 2000/2001/2002, nº 04130964023. Comprovante de pagamento do ITR referente aos exercícios de 1999 a 2003. Certidão negativa do IBAMA de 17/10/03, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 17/10/03.

Av.02-31.743 - Conforme termo de responsabilidade de averbação de Reserva Legal, firmado entre Silvestre de Moraes Lima e a Superintendência Municipal do Meio Ambiente, de 17/11/03, instruído com memorial descritivo e mapa em três vias, ficando uma arquivada nesta serventia, a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 27,89,49 ha não inferior a 20% do imóvel objeto da presente matrícula fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Agência Goiana do Meio Ambiente e Recursos Naturais. A presente reserva foi feita em 02 glebas. **Primeira gleba** com a área de 08,40,00 ha e tem as seguintes divisas e confrontações: começando no marco de nº 01,

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 1 de 16



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NDBSZ-RVT4B-TPH3B-WGPYX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NDBSZ-RVT4B-TPH3B-WGPYX>

cravado junto da cerca do perímetro, daí, segue com os rumos e distâncias seguintes: 45°10'NW, 35 metros, 37°00'NW, 92 metros, 11°15'SW, 476 metros, e 62°30'SW e 160 metros, vai na orla da reserva permanente de uma Vertente, 100 metros de sua margem, daí, pela referida orla abaixo, sempre obedecendo 30 metros de sua margem, vai até na orla da reserva permanente do córrego do Pontal, 30 metros de sua margem, daí, pela referida orla de sua nascente, que está a 557 metros se projetados em reta, daí, pela cerca com o rumo de 15°30'NE e distância de 110 metros, vai ao marco onde teve início estas divisas, até aí dividindo com terras do mesmo imóvel e terras de Argeu. Segunda gleba com a área de 19,58,49 ha e tem as seguintes divisas e confrontações: começando no marco nº 01, cravado na orla da reserva permanente do Córrego Zé Surdinho, 30 metros de sua margem daí, segue com os rumos e distâncias seguintes: 86°55'SE, 186 metros, 13°20'NE, 180 metros, 00°50'NE, 593 metros e 06°50'NW e 576 metros, vai na orla da reserva permanente de uma vertente, 30 metros de sua margem, daí, pela referida orla abaixo sempre obedecendo 30 metros de sua margem, vai até na orla da reserva permanente do Córrego do Pontal, que está à 127 metros se projetados em reta, daí, pela reserva permanente do córrego do Pontal abaixo, sempre obedecendo 30 metros de sua margem, vai até na orla da reserva permanente do Córrego do Silvestre, 30 metros de sua margem, que está a 1.398 metros se projetados em reta, daí, pela orla da reserva permanente referida abaixo sempre respeitando a distância de 30 metros da sua margem, vai até na orla da reserva permanente de uma vertente denominada Zé Surdinho, que está a 150 metros, se projetados em reta, daí pela referida orla acima, sempre obedecendo 30 metros de sua margem, vai até o ponto onde teve início estas divisas, fica a gleba dividindo com terras do mesmo imóvel e área de reserva permanente. O proprietário compromete-se por si seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 03/03/04.

Av.03-31.743 - Nos termos da carta de autorização do credor arquivada nesta serventia, **fica cancelada a hipoteca objeto do R.01.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 06/02/2006.

R.04-31.743 - Nos termos da Escritura de Doação como Adiantamento de Legítima de 03/11/2004, lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade, livro nº 221, folhas 84/85, parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de **2.000 alqueires**, foi adquirido por **JOSÉ CARLOS DE MORAIS LIMA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida das Américas nº 1350 - Vila Fátima, CPF/MF nº 226.877.939-49 e CI/RG nº 2.437.823-SSP/GO, por doação do Sr. Silvestre de Moraes Lima e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele fazendeiro, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Deputado Manoel da Costa Lima nº 973 - Centro, CPF/MF nºs 016.222.851-15 e 431.308.601-34 e CI/RG nºs 111.205-DGPC/GO 2ª via e 1.350.875-SSP/GO. Para efeitos fiscais dão a presente doação o valor de R\$ 12.368,00 (doze mil, trezentos e sessenta e oito reais), como adiantamento de sua legítima, que voltará oportunamente à colação. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2003/2004/2005 nº 04089345052 de 07/12/2005, quitação do ITR referente aos últimos cinco anos e Certidão Negativa do IBAMA de 03/02/2006, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 10 de fevereiro de 2006.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 2 de 16





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto *Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NDBSZ-RVT4B-TPH3B-WGPYX>

R.05-31.743 - Nos termos da Escritura de Doação como Adiantamento de Legítima de 06/11/2002, lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade, livro nº 209, folhas 180v/181v, parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de **2,000 alqueires**, foi adquirido por **JOSÉ CARLOS DE MORAIS LIMA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida das Américas nº 1350 - Vila Fátima, CPF/MF nº 226.877.939-49 e CI/RG nº 2.437.823-SSP/GO, por doação do Sr. Silvestre de Moraes Lima e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele fazendeiro, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Deputado Manoel da Costa Lima nº 973 - Centro, CPF/MF nºs 016.222.851-15 e 431.308.601-34 e CI/RG nºs 111.205-DGPC/GO 2ª via e 1.350.875-SSP/GO. Para efeitos fiscais dão a presente doação o valor de R\$ 9.785,00 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais), como adiantamento de sua legítima, que voltará oportunamente à colação. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2003/2004/2005 nº 04089345052 de 07/12/2005, quitação do ITR referente aos últimos cinco anos e Certidão Negativa do IBAMA de 03/02/2006, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 13 de fevereiro de 2.006.

R.06-31.743 - Nos termos da Escritura de Doação como Adiantamento de Legítima de 05/03/2004, lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade, livro nº 214-A, folhas 193v/194v, parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de **2,000 alqueires**, foi adquirido por **JOSÉ CARLOS DE MORAIS LIMA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida das Américas nº 1350 - Vila Fátima, CPF/MF nº 226.877.939-49 e CI/RG nº 2.437.823-SSP/GO, por doação do Sr. Silvestre de Moraes Lima e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele fazendeiro, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Deputado Manoel da Costa Lima nº 973 - Centro, CPF/MF nºs 016.222.851-15 e 431.308.601-34 e CI/RG nºs 111.205-DGPC/GO 2ª via e 1.350.875-SSP/GO. Para efeitos fiscais dão a presente doação o valor de R\$ 12.369,78 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), como adiantamento de sua legítima, que voltará oportunamente à colação. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2003/2004/2005 nº 04089345052 de 07/12/2005, quitação do ITR referente aos últimos cinco anos e Certidão Negativa do IBAMA de 03/02/2006, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 13 de fevereiro de 2.006.

R.07-31.743 - Nos termos da escritura de compra e venda, de 15/03/2006, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, livro 510, fls. 149/150v, parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de seis **(6,000) alqueires**, objeto do R.04, R.05 e R.06, foi adquirido por **CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua 103, nº 1.350, Vila Fátima; CPF nº 777.169.141/20 e CI/RG nº 3.376.564 - 2ª via - DGPC/GO; por compra de José Carlos de Moraes Lima, já qualificado no R.06, pelo preço de R\$ 90.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 9500681476488. Ficando reservado o direito de usufruto em favor de Maria José de Moraes Lima Souza, mãe do comprador, enquanto vida a mesma tiver. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2003/2004/2005 nº 06030704056, emitido em 04/04/2006,

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 3 de 16





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Certidão Negativa do IBAMA, de 15/03/2006 e quitações do ITR, referente aos últimos 05 anos, ficando estes arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 05 de abril de 2.006.

R.08-31.743 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 23/03/2006, lavrada nas Notas do Segundo Tabelionato desta cidade, livro nº 510, folhas 157/158, parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de um **(1,00) alqueire**, foi adquirido por **CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 103 nº 1.350 - Vila Fátima, CPF/MF nº 777.169.141-20 e CI/RG nº 3.376.564-DGPC/GO 2ª via, por compra de Silvestre de Moraes Lima e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele fazendeiro, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Deputado Manoel da Costa Lima nº 973 - CPF/MF nºs 016.222.851-15 e 431.308.601-34, CI/RG nºs 111.205-DGPC/GO e 1.350.875-SSP/GO, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Presente no ato da Escritura o Sr. Norberto Teodoro Borges e sua mulher Divina Lúcia de Moraes Lima Borges, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele funcionário público, ela do lar, CPF/MF nºs 170.813.191-49 e 389.645.541-91, CI/RG nºs 1.001.759-SSP/GO e 2.067.463-SSP/GO, com a finalidade de concordarem com a Escritura, em virtude desta área ser parte de seu adiantamento da doação de legítima, e que a mesma cedeu ao outorgado comprador, desistindo ao mesmo tempo de quaisquer reclamações futuras. **Fica reservado o direito de usufruto vitalício, em favor de Maria José de Moraes Lima Souza**. Foram apresentados os seguintes documentos: Quitação do ITR referente aos últimos cinco anos, CCIR nº 04089345052, código do imóvel 9330310002561 e Certidão Negativa do IBAMA de 15/03/2006, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 06 de abril de 2006.

R.09-31.743 - Nos termos da escritura de doação em adiantamento de legítima, de 24/05/2006, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, livro 511, fls. 124/125, parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja a área de cinco **(5,000) alqueires** foi adquirido por **NILSON DE MORAES LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, e **LUZIA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Castro Alves, 3.027, Vila Paraíso I; CPF nº 016.222.851-15 e 431.308.601-34 e CI/RG nº 111.205-DGPC/GO e 1.350.875-SSP/GO; por doação de Silvestre de Moraes Lima e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele fazendeiro, ela do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Deputado Manoel da Costa Lima, 973, Centro; CPF nº 016.222.851/15 e 431.308.601/34, e CI/RG nº 111.205-DGPC/GO e 1.350.875-SSP/GO; pelo valor de R\$ 107.519,87. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2003/2004/2005, nº 04089345052, emitido em 07/12/2005, Certidão Negativa do IBAMA, emitida em 23/05/2006, e quitações do ITR referente aos últimos 05 anos. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 26 de maio de 2.006.

Av.31.743 - Procede-se a presente averbação, para constar que o Sr. Píndaro de Jesus Ortiz Oliveira, comprou do Sr. Silvestre de Moraes Lima e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 4 de 16



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NDBSZ-RVT4B-TPH3B-WGPYX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

a área de 04ha.84a.00ca., a qual não atingiu a Reserva Legal, matriculada sob o nº 34.198, conforme Escritura de Compra e Venda, datada de 10/05/2004, lavrada nas Notas do Segundo Tabelionato desta cidade, livro nº 496, folhas 153/154vº, registrada em 12 de julho de 2006. O referido é verdade e dou fé.

Av.31.743 - Procede-se a presente averbação, para constar que o Sr. Carlos Henrique de Moraes Souza, adquiriu no R.07, a área de 6.000 alqueires, constante R.04, R.05 e R.06 através de Compra e Venda do Sr. José Carlos de Moraes Lima, e no R.08, adquiriu a área de 01 alqueire, do Silvestre de Moraes Lima e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes, posteriormente matriculada sob o nº 34.246, com a área de 33ha.88a.00ca, a qual atingiu a área de 05ha.80a.80ca, de "Reserva Legal" referente a parte da Primeira Gleba, objeto da Av.02-31.743, conforme Escritura de Divisão Amigável, datada de 08/06/2002, lavrada nas Notas do Segundo Tabelionato desta cidade, livro nº 514, folhas 01vº/06, registrada em 28 de junho de 2006. O referido é verdade e dou fé.

Av.31.473 - Procede-se a presente averbação, para constar que o Sr. José Sérgio de Moraes Souza, comprou do Sr. Silvestre de Moraes Lima e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes a área de 08ha.47a.00ca., a qual atingiu a Reserva Legal, com a área de 01ha.69a.40ca, objeto da Av. 02-31.743, matriculada sob o nº 34.248, conforme Escritura de Compra e Venda, datada de 28/06/2006, lavrada nas Notas do Segundo Tabelionato desta cidade, livro nº 512, folhas 169/170vº, registrada em 24 de julho de 2006. O referido é verdade e dou fé.

R.10-31.743 - Nos termos da escritura de doação em adiantamento de legítima, de 24/05/2006, lavrada no 2º Tabelionato desta cidade, livro 516, fls. 73/74v, parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja a área de cinco (5,000) alqueires, em comum, foi adquirido por ENILDON GOMES FERNANDES e sua mulher LUCÉLIA DE MORAIS LIMA FERNANDES, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, ele agricultor, ela do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Leo Lince, 332, Centro; CPF nº 777.748.331-53 e 364.484.431-34 e CI/RG nº 4.162.967-DGPC/GO e 1.985.483-SSP/GO; por doação de Silvestre de Moraes Lima e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele fazendeiro, ela do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Deputado Manoel da Costa Lima, 973, Centro; CPF nº 016.222.851/15 e 431.308.601/34, e CI/RG nº 111.205-DGPC/GO e 1.350.875-SSP/GO; pelo valor de R\$ 107.519,87. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2003/2004/2005, nº 04089345052, emitido em 07/12/2005, Certidão Negativa do IBAMA, emitida em 13/06/2007, e quitações do ITR referente aos últimos 05 anos. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 18 de junho de 2007.

R.11-31.743 - Nos termos da Escritura de Doação como Adiantamento de Legítima de 06/11/2002, lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade, livro nº 209, folhas 179v/180v, parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de 2,500 alqueires, foi adquirido por

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 5 de 16





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

DIVINA LÚCIA DE MORAES LIMA BORGES, brasileira, casada em comunhão universal de bens, com NORBERTO TEODORO BORGES, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Santo Antônio, lote 22, quadra 96, Vila Santa Maria; CI/RG nº 2.067463-SSP/GO e CPF nº 389.645.541-91; por doação de Silvestre de Moraes Lima e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele fazendeiro, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Deputado Manoel da Costa Lima nº 973 - Centro, CPF/MF nºs 016.222.851-15 e 431.308.601-34 e CI/RG nºs 111.205-SSP/GO 2ª via e 1.350.875-SSP/GO. Para efeitos fiscais dão a presente doação o valor de R\$ 12.231,76, como adiantamento de sua legítima, que voltará oportunamente à colação. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2003/2004/2005 nº 04089345052 de 07/12/2005, Certidão da Receita Federal relativa ao ITR, emitida em 02/10/2007 e Certidão Negativa do IBAMA de 10/09/2007, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 04 de outubro de 2007.

R.12-31.743 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, datada de 26/10/2007, lavrada nas Notas do Primeiro Serviço Notarial desta cidade, livro nº 250, folhas 189/190vº, parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de 2,500 (dois alqueires e quinhentos milésimos), constante do **R.11**, foi adquirido por **CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Honorato de Carvalho nº 1055 - Bairro Samuel Graham, CPF/MF nº 777.169.141-20 e CI/RG nº 3376564-5386900-SSP/GO, por compra de Divina Lúcia de Moraes Lima Borges e seu marido Norberto Teodoro Borges, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ela do lar, ele funcionário público estadual, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Santo Antônio, Qd. 96, Lt. 22 - Bairro Jardim Rio Claro, CPF/MF nºs 389.645.541-91 e 170.813.191-49, CI/RG nºs 2.067.463-SSP/GO e 1001759-DGPC/GO 2ª via; no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem condições. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR, ITR dos últimos cinco anos e Certidão Negativa de Execuções Fiscais do Ibama, arquivados nesta Serventia. *Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.084.787.728-1*. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 31 de outubro de 2007. a) Altamir Freitas Araújo - oficial.

R.13-31.743 - Nos termos da Escritura de Doação em Adiantamento de Legítima, datada de 14/08/2009, lavrada nas Notas do Segundo Tabelionato desta cidade, livro nº 540, folhas 054/054vº, parte da área remanescente do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, 01 alqueires, de "**Reserva Legal**" constante da Av.02-31.743, foi adquirido por **ENILDO GOMES FERNANDES**, brasileiro, agricultor, CPF/MF nº 777.748.331-53 e CI/RG nº 4.162.967-DGPC/GO e sua esposa **LUCÉLIA DE MORAIS LIMA FERNANDES**, brasileira, pedagoga, CPF/MF nº 364.484.431-34 e CI/RG nº 1.985.483-SSP/GO, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Léo Lince nº 332 - Centro, por doação feita pelo Sr. Silvestre de Mores Lima e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Deputado Manoel da Costa Lima nº 973 - Centro, CPF/MF nºs 016.222.851-15 e 431.308.601-34, CI/RG nº 111.205-DGPC/GO e 1.350.875-SSP/GO. Para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R\$ 2.686,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Foram apresentados: CCIR, Certidão Negativa da Receita Federal e Certidão Negativa do Ibama,

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 6 de 16





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

arquivados nesta Serventia. *Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 933.031.000.256.1.* O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 17 de agosto de 2009. a) Cleusa Sousa - Respondente Designada.

Av.14-31.743 - Procedo a presente averbação, mediante requerimento datado de 13/01/2010, instruído com Certidão de Execução, datada de 04/12/2009, para constar que, tramita nesta comarca, uma **Execução das Obrigações de Fazer**, movida por Carlos Henrique de Moraes Souza, contra o Sr. Silvestre de Moraes Lima e sua esposa Anesia Luzia Vilela de Moraes, conforme Protocolo nº 200904971036; sendo o valor da causa de R\$ 181.500,00. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 14/01/2010. a) Altamir Freitas Araújo, sub-oficial.

R.15-31.743 - O presente registro é feito, mediante Certidão datada de 18/05/2011, extraída do livro 214-A, folhas 191vº/193, de uma Escritura de Doação como Adiantamento de Legítima, lavrada nas Notas do Primeiro Serviço Notarial desta cidade, para constar que, parte do remanescente do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de 1,000 alqueire, foi adquirido pelo Sr. **WALDSO DE MORAES LIMA**, brasileiro, advogado, casado em comunhão parcial de bens, Enilda Regina Ribeiro Paz Lima, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Deputado Manoel da Costa Lima nº 973 - Centro, CPF/MF nº 170.033.851-04 e CI/RG nº 5081167776-SSP/RS, através de doação feita pelo Sr. Silvestre de Moraes Lima e sua mulher Anésia Luzia de Moraes, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, ele fazendeiro, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Deputado Manoel da Costa Lima nº 973 - Centro, CPF/MF nºs 016.222.851-15 e 431.308.601-34, CI/RG nºs 111.205-SSP/GO e 1.350.875-SSP/GO. Consta na escritura, que a área ora adquirida, como adiantamento de legítima, voltará oportunamente a colação, e no valor de R\$ 6.184,89 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e e oitenta e nove centavos). Foram apresentados: CCIR, Certidão Negativa da Receita Federal e Ibama, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 24 de maio de 2011. a) Neila Ronise Costa Duarte - Escrevente Substituta.

AV-16-31.743 - Nos termos do Requerimento datado de 29/05/2012, desta praça, acompanhado de Certidão Narrativa, datada de 29/05/2012, assinada pelo Escrevente Judiciária da Escrivania do 1ª Cível e Inf. Juventude, desta comarca Belª. Diovana Girardi Ortiz Pires, consta que tramita na 1ª Vara Cível, uma **Ação de Reintegração de Posse** movida pelo espólio de Silvestre de Moraes Lima, representado pela inventariante Anésia Luzia Vilela de Moraes, em desfavor de Carlos Henrique de Moraes Souza, Protocolo nº 129280-64.2010.8.09.0093 (201001292809), Autos 722, sendo o valor da Ação de R\$ 1.000,00. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 04/06/2012. a) Altamir Freitas Araújo, sub-oficial.

R.17-31.743 - O presente registro é feito, mediante Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 10/05/2006, firmado pelas partes e testemunhas, em duas vias, ficando uma arquivada nesta Serventia, pelo qual verifica-se que, o Sr. *Carlos Henrique de Moraes Souza*, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.169.141-20 e CI/RG nº 3376564-DGPC/GO, se compromete a comprar parte do remanescente do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de 1.748 alqueires ou seja, **08ha.46a.03ca.20dc**, do Sr. *Silvestre de Moraes Lima* e sua mulher Anésia Luzia Vilela de Moraes, brasileiros, casados,

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 7 de 16





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NDBSZ-RVT4B-TPH3B-WGPYX>

inscritos no CPF/MF sob o nº 016.222.851-15, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), que será pago mediante autorização dos vendedores, aos donatários descendentes, Divina Lúcia de Moraes Lima Borges e seu marido Norberto Teodoro Borges, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, inscritos no CPF/MF sob os nºs 389.645.541-91 e 170.813.191-49, da seguinte forma: R\$ 85.000,00 representado e convertido por 6.000 sacas de milho a granel, tipo indústria, disponível, e, pelo valor atual de R\$ 80.000,00 os beneficiários sobreditos recebem um TRATOR BM 120 - Valtra - ano 2003, com mais ou menos 2.800 horas de uso, em ótimo estado de conservação e próprio para o trabalho, cuja tradição é feita no ato da assinatura do contrato, mediante vistoria aceita nas condições ora mencionadas; razão pela qual os mesmos comparecem, dando-se por aceito e recebido a totalidade do valor, em virtude do adiantamento de parte de suas legítimas, feito pelos vendedores, comprometendo-se em anuir a escritura definitiva, quando solicitado pelo comprador. Comparecem outrossim, na condição de descendentes necessários, com a finalidade de anuirem a venda: Sr. Nilson de Moraes Lima, Francisco de Moraes Lima, José Carlos de Moraes Lima, Waldson de Moraes Lima, Wilson de Moraes Lima, Célia Eunice de Moraes Lima, Maria José de Moraes Lima Souza, Lucélia de Moraes Lima, Divina Lúcia de Moraes Lima Borges, Lucenilda de Moraes Lima; com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo Contrato. Esclarecendo, que o valor de R\$ 165.000,00 é referente a aquisição objeto do presente registro, e parte do remanescente do imóvel da matrícula 31.040. Foram apresentados: CCIR nº 04308172097, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade rural - 1EE2.35AD.C7BA.173B; Certidão Negativa do Ibama nº 2888830 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 3597034/2012, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 04 de julho de 2012. a) Neila Ronise Costa Duarte - Escrevente Substituta.

Av.18-31.743 - Nos termos da Certidão de Casamento de 21/02/2013, extraída do livro B-30, fls. 45, sob o nº 8.152, matrícula 028043 01 55 2008 2 00030 045 0008152 16, do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, consta que Carlos Henrique de Moraes Souza casou-se com Paula Camylla Ramos Assis, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, a qual passou a assinar Paula Camylla Ramos Assis Souza. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21/02/2013. a) Maria das Graças Mendes, Escrevente Substituta.

R.19-31.743 - Nos termos da Cédula de Produto Rural datada de 10/01/2013, desta praça, a favor de José Sérgio de Moraes Souza, inscrito no CPF sob o nº 997.019.951-04, emitida por Carlos Henrique de Moraes Souza, inscrito no CPF sob o nº 777.169.141-20 e sua esposa Paula Camylla Ramos Assis Souza, parte do imóvel objeto da presente matrícula ou seja a área de 2,5 ha objeto do R-12, fica hipotecada em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao mesmo credor, para garantir a quantia de 519.960 kg de soja da safra 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016, vencível em 28/01/2016, pagável nesta praça com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Foram apresentados CCIR 2006 /2007/2008/2009, código do imóvel nº 950.081.787.728-1, Certidão Negativa do ITR nº





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

7.370.060-6, Certidão Negativa do IBAMA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21/02/2013. a) Maria das Graças Mendes, Escrevente Substituta.

Av.20-31.743 - A presente averbação é feita, mediante documento comprobatório, arquivado nesta Serventia, para constar que, a Sr.^a Enilda Regina Ribeiro Paz Lima, esposa do Sr. Waldson de Moraes Lima, proprietário no registro objeto do R.15, está cadastrada sob o nº 719.441.500-30, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de abril de 2013. a) Neila Ronise Costa Duarte - Escrevente Substituta.

R.21-31.743 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23/04/2013, lavrada nas Notas do Primeiro Serviço Notarial desta cidade, livro nº 297, folhas 151/152, parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, **03.4590107%** correspondente a **04ha.84a.00ca.**, constante do R.15, foi adquirido por **ABÍLIO ANTÔNIO DE MORAIS SOUZA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Duque de Caxias nº 423 - Centro, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.101.341-91 e CI/RG nº 4089585-SSP/GO; por compara de Waldson de Moraes Lima e sua mulher Enilda Regina Ribeiro Paz Lima, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, ele advogado, ela do lar, residentes e domiciliados em Bagé/RS, à Rua Alcides Etchegoien nº 57, inscritos no CPF/MF sob os nºs 170.033.851-04 e 719.441.500-30, CI/RG nºs 5081167776-SSP/RS e 1027603529-SSP/RS; no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sem condições. Foram apresentados: CCIR nº 09440269095, Certidão Negativa da Receita Federal B91F.ED27.A8B4.28B6, Ibama, e Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs 27815532/2013 e 27815798/2013, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 26 de abril de 2013. a) Neila Ronise Costa Duarte - Escrevente Substituta.

Av.22-31.743 - A presente averbação é feita, mediante Ofício nº 145/2014, datado de 07/08/2014, extraído dos Autos de Protocolo nº 200903567649, da 3ª Vara Cível, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Elcio Vicente da Silva, em uma via, arquivada nesta Serventia, para constar que, tramita nesta Comarca, uma **Execução Provisória de Sentença**, proposta por Francisco Antônio de Moraes Lima, contra Carlos Henrique de Moraes Souza, nos termos do artigo 615-A, caput, Código de Processo Civil, (Lei nº 5.869, 11/01/1973). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de agosto de 2014. a) Denis Gomes Jacinto Escrevente Substituto.

Av.23.31.743 - "Ex-offício" - Procede a presente averbação nos termos do Art. 213, I, 'a', da LRP, para constar que conforme Escritura Pública de Doação com adiantamento de legítima, lavrada no Cartório do Segundo Tabelionato de Notas desta cidade, livro 511, fls. 124/125, arquivada nesta na datada de 31/07/2015, registrada em 26/05/2006, sob o R-09, o Sr. Nilson de Moraes Lima é portador da cédula de identidade RG nº 565.229-DGPC/GO e está inscrito no CPF sob o nº 125.489.011-49, e a Sr.^a Luzia de Andrade é portadora da cédula de identidade RG nº 1.994.347-SSP/GO e está inscrito no CPF sob o nº 412.660.481-20. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 31 de julho de 2015. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 9 de 16



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NDBSZ-RVT4B-TPH3B-WGPYX>

R.24-31.743 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Domínio e Constituição de Garantias Fidejussória e Hipotecária, datada de 31/08/2015, lavrada nas notas do Segundo Tabelionato de Notas desta cidade, livro 0583, fls. 102F/103V, Traslado, Protocolo nº 021400, tendo de um lado como outorgante vendedora: PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.130.959/0001-68; bem como sua filial, sediada em Tangara Da Serra- MT, na Avenida Brasil, 2099, através de sua filial de Campo Novo do Parecis-MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 11.130.959.0002.49; sendo que esta neste ato, está representada por seu bastante procurador, Gelso Antonelli, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG nº. 3.316.852-7- SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 675.799.309-00 e posteriormente substabelecida na pessoa do dito procurador; e de outro lado, como outorgados compradores: ENILDON GOMES FERNANDES, brasileiro, produtor rural, portador da CI/RG nº. 4.162.967- DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 777.748.331-53, e sua esposa LUCÉLIA DE MORAIS LIMA FERNANDES, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº. 1.985.483- SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 364.484.431-34, residentes na Rua Capitão Francisco Joaquim Vilela, nº 676, Centro e domiciliados nesta cidade. Dos objeto(s): I) 01 (UMA) COLHEITADEIRA TC59, MARCA NEW HOLLAND, SERIE 9U868, CHASSIS 8042, ANO 1999 E 01 (UMA) PLATAFORMA DE CORTE 19 PES, MARCA NEW HOLLAND, CHASSIS 14189, ANO 2003, Conforme Nota Fiscal nº 22308, série 1, do dia 08/05/2015, produtos usados, pelo preço de R\$ 55.000,00, o qual será pago em 3 (três) parcelas da seguinte forma e que é vinculado aos seguintes títulos de crédito: 1ª parcela no valor de R\$ 10.000,00, com vencimento para 15/05/2015 título de crédito vinculado duplicata 02230801; 2ª parcela no valor de R\$ 20.000,00, com vencimento para 30/04/2016, título de crédito vinculado duplicata 02230802; 3ª parcela no valor de R\$ 25.000,00, com vencimento para 30/04/2017 título de crédito vinculado duplicata 02230803; II) 01 (UMA) COLHEITADEIRA TC57, MARCA NEW HOLLAND, CHASSIS 7002059, ANO 1994 e 01 (UMA) PLATAFORMA DE CORTE 19 PES, MARCA NEW HOLLAND, SÉRIE 8F155, CHASSIS 1904, ANO 1994, Conforme Nota Fiscal nº 22307, série 1, do dia 08/05/2015 produtos usados, pelo preço de R\$ 20.000,00, o qual será pago em 2 (duas) parcelas da seguinte forma e que é vinculado aos seguintes títulos de crédito: 1ª parcela no valor de R\$ 10.000,00, com vencimento para 15/05/2015 título de crédito vinculado duplicata 02230701; 2ª parcela no valor de R\$ 10.000,00, com vencimento para 30/04/2016 título de crédito vinculado duplicata 02230702; III) 01 (UMA) COLHEITADEIRA TC59, MARCA NEW HOLLAND, SERIE 9U245, CHASSIS 6790, ANO 1998 E 01 (UMA) PLATAFORMA DE CORTE 23 PES, MARCA NEW HOLLAND, SÉRIE 23164, CHASSIS 667, ANO 1998, Conforme Nota Fiscal nº 22305, série 1, do dia 08/05/2015, produtos usados, pelo preço de R\$ 80.000,00, o qual será pago em 3 (três) parcelas da seguinte forma e que é vinculado aos seguintes títulos de crédito: 1ª parcela no valor de R\$ 10.000,00, com vencimento para 15/05/2015 título de crédito vinculado duplicata 02230501; 2ª parcela no valor de R\$ 35.000,00, com vencimento para 30/04/2016 título de crédito vinculado duplicata 02230502; 3ª parcela no valor de R\$ 35.000,00, com vencimento para 30/04/2017 título de crédito vinculado duplicata 02230503. Através da presente as partes acima referidas, ajustam a compra e venda dos objetos retro descritos, que os compradores recebem da vendedora em perfeitas condições ficando as partes obrigadas com o cumprimento das disposições legais e especialmente das

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 10 de 16





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

previstas na presente escritura. Como garantia do adimplemento das obrigações assumidas neste instrumento os compradores dão em garantia hipotecária em **primeiro grau e sem concorrência de terceiros, uma parte ideal correspondente a 5,00 (cinco alqueires), de propriedade dos compradores conforme R.10-31.743, de uma parte de terras denominada Fazenda Ariranha, com a área de 28,910 alqueires, ou seja 139há, 92a, 44ca, do imóvel objeto da presente matrícula**, com as demais cláusulas e condições constantes da respectiva Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2010 /2011/2012/2013/2014 nº 933.031.000.256-1, Certidão Negativa do ITR NIRF nº 7.335.151-2 Certidões Negativas do IBAMA e Certidões Negativas de Debitos Trabalhistas, ficando estes arquivados nesta Serventia. *O presente registro foi efetivado com base na decisão proferida pelo MM. Juízo da 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Meio Ambiente da Comarca de Jataí-GO, Dr. Élcio Vicente da Silva, nos autos de suscitação de dúvida registrária sob número 201403084275, que firmou orientação no sentido de não se exigir a apresentação de comprovante de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural CAR no caso de hipoteca.* O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 14 de dezembro de 2015. a) Denis Gomes Jacinto Escrevente Substituto.

Av.25-31.743 - Procede-se a presente averbação, mediante Requerimento datado em 27/03/2017, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo Sr. Tadeu Paloschi, em uma via arquivado nesta Serventia, para constar que fica averbada a existência de Ação de **Execução** no imóvel objeto da presente matrícula, conforme Certidão datada em 24/03/2017, expedida pelo Cartório Distribuidor, protocolado sob o nº 201700788048, tramitando na 3ª Vara Cível e Família e Sucessões desta Comarca; movida por Intercampo Comércio e Representações LTDA ME, em face de Carlos Henrique de Moraes Souza, cujo valor da causa é de R\$ 413.208,17 (Quatrocentos e treze mil, duzentos e oito reais e dezessete centavos). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 03 de abril de 2017. a) Neila Ronise Costa Duarte Escrevente Substituta.

Av.26-31.743 - Procede-se a presente averbação mediante Requerimento, datado de 17/07/2017, protocolado nesta Serventia sob o nº 240.577, devidamente assinado pelos Advogados da Exequerente *Mesquita Insumos Agrícolas Ltda*, Sr. Jesuíno Barbosa Júnior e Rovander Alves de Oliveira; instruído de Certidão de Averbação, datada de 13/07/2017, emitida pela 3ª Cível e Família e Sucessões desta Comarca, nos termos do Artigo 828, do CPC; para constar que, tramita na 3ª Cível e Família e Sucessões desta Comarca, a Ação de **Execução**, Protocolo: 29286-19.2017.8.09.0093, autos: 171, movida por *Mesquita Insumos Agrícolas Ltda*, CNPJ nº 07.388.594/0001-07, em face de Carlos Henrique de Moraes Souza, CPF: 777.169.141-20; José Sérgio de Moraes Souza, CPF: 997.019.951-04; Francielly Neves Barbosa de Souza, CPF: 008.163.741-12, sendo o valor da ação R\$ 1.164.152,13. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 26 de julho de 2017. a) Alexandre Yoneda, Escrevente Substituto Designado.

Av.27-31.743 - Procede a presente averbação, mediante Termo de Quitação de Débitos, datado de 08/12/2017, da praça de Tangará da Serra-MT, protocolada nesta serventia sob o nº 245.184, devidamente assinada e com firma reconhecida pela Srª. Samara Scanagatta; e por Teresinha Buzanelo Yokoyama - Representantes Legais do Credora Hipotecária Parecis Máquinas

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 11 de 16



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NDBSZ-RVT4B-TPH3B-WGPYX>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Agrícolas Ltda, em uma via, arquivada nesta Serventia, para constar que, **fica cancelado o ônus hipotecário objeto do R.24.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 16 de janeiro de 2018. a) Neila Ronise Costa Duarte, Escrevente Substituta.

Av.28-31.743 - Procede-se a presente averbação, mediante Ofício nº10/2018 TJ datado em 12/01/2018, expedida pela 2ª Vara Cível, Faz. Pub. Reg. Pub. e Ambiental desta comarca, protocolizado nesta Serventia em 18/01/2018 sob o nº 245.302, devidamente assinado pela Analista Judiciário Michelle Belo Goulart Santiago mat.5220310; instruído com sentença homologatória datada em 21/09/2017, assinada eletronicamente pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Thiago Soares Castelliano Lucena de Castro, código de validação nº 109052567800; para constar que, **fica cancelada a Execução Provisória de Sentença objeto do Av.22,** referente à Ação Monitória/Cumprimento de Sentença, autos nº 722/2016, protocolo 356764-07.2009.8.09.0093 (200903567649), movida por Francisco Antônio de Moraes Lima em face de Carlos Henrique de Moraes Souza. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 18 de janeiro de 2018. a) Neila Ronise Costa Duarte, Escrevente Substituta.

AV-29-31.743 - Nos termos do Ofício nº 95/2018, de 06/06/2018, extraído dos Autos nº 201700292867, assinado pela Escrevente Judiciário da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca Srª. Fernanda S. Malvaccini, instruído com Sentença Protocolo nº 201700292867, protocolado nesta Serventia sob o nº 248.795, **fica cancelada a averbação da existência de Ação de Execução objeto da Av.26.** O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 07 de junho de 2018. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.30-31.743 -Procede-se a presente averbação de ofício, para constar que o remanescente do imóvel objeto da presente matrícula, **está livre do usufruto vitalício constante do R.07 e R.08,** uma vez que, os referidos ônus foram trasladados para a área de 33.88.00ha, matriculada sob o nº **34.246,** de propriedade do Sr. Carlos Henrique de Moraes Souza, conforme Escritura Pública de Divisão Amigável, datada de 08/06/2002, lavrada nas Notas do Segundo Tabelionato desta cidade, livro nº 514, folhas 01vº/06, a qual foi registrada em 28/06/2006. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 04 de março de 2020. a) Neila Ronise Costa Duarte Escrevente Substituta.

R.31-31.743 - Procede-se o presente registro, mediante Termo de Penhora expedido em 01/12/2020, pela 3ª Vara Cível, Família e Sucessões desta Comarca, assinado digitalmente pela Analista Judiciário Fernanda Santos Malvaccini, instruído com Despacho datado em 19/10/2018, assinado pela M.M. Juíza de Direito em Substituição Automática, Dr.ª Sabrina Rampazzo de Oliveira; protocolados nesta Serventia em 02/12/2020 sob o nº 273.342; para constar que, fica registrada a **penhora sobre parte do imóvel objeto da presente matrícula, correspondente à área de 4,248 alqueires ou seja 20ha.56a.03ca.20dc, objeto do R.12 e R.17 de propriedade do Sr. Carlos Henrique de Moraes Souza,** referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, protocolo nº 0078804-75.2017.8.09.0093, movida pelo Exequente Intercampo





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Comércio e Representações Ltda - ME, em face de Carlos Henrique de Moraes Souza; com valor da causa em R\$ 413.208,17; em uma via arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 30 de dezembro de 2020. a) Alexandre Yoneda - Escrevente Substituto Designado.

Av.32-31.743 - Procede a presente averbação, mediante requerimento, datado de 21/01/2025, assinado pelo advogado Sr. João Vitor de Melo Ferreira Côrtes, inscrito na OAB/GO nº 212.108, instruído com Certidão de Execução, datada de 16/01/2025, extraída dos autos nº 5012670-23.2024.8.13.0481, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG, para constar que **fica averbada a Existência da Ação de Execução**, movida por Futura Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 53.413.838/0001-73, em face de Carlos Henrique de Moraes Souza, inscrito no CPF/MF nº 777.169.141-20, sendo o valor da ação de R\$ 155.826,05, nos termos do Art. 828 do Código de Processo Civil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 22 de janeiro de 2025. Protocolo: 323.205, 16 de janeiro de 2025. Emolumentos: R\$ 42,63. Valor total: R\$ 53,81. Selo de fiscalização: 01292501212834825640007. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,28, FUNCOMP: R\$ 1,28, FUNDESP: R\$ 4,26, FEPADSAJ: R\$ 0,85, FUNDEPEG: R\$ 0,53, FUNPROGE: R\$ 0,85.

Av.33-31.743 - Procede-se a presente averbação mediante requerimento datado em 22/01/2025, devidamente assinado pelo proprietário Sr. Carlos Henrique de Moraes Souza, instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - **CAR**, para constar que, de acordo com o artigo 116, § 8º das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, fica averbado à Inscrição do Imóvel Rural no CAR – registro este feito em 29/12/2017 às 14:07:15hrs, sob o código GO-5211909- 7857. B69E. 4C61. 43F0. 9DE1. F73F. A1A3. B864, o qual tem as seguintes informações de Áreas Declaradas (em hectares): Imóvel: área total do imóvel: 84,9674ha; Área de Servidão Administrativa: 0,0000ha; Área Líquida do Imóvel: 84,9674ha; Área Consolidada: 71,9230ha; Remanescente de Vegetação Nativa: 13,0204ha; APP/Uso Restrito: Área de Preservação Permanente: 9,6211ha; Área de Uso Restrito: 0,0000ha; Reserva Legal: Área de Reserva Legal: 13,0204ha; referente a Proposta da Reserva Legal, do imóvel objeto da presente matrícula; sendo que, por esta Serventia foi realizada a consulta no site, o qual verificou o seguinte status: situação cadastro: ativo; e condição do cadastro: aguardando análise. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 18 de fevereiro de 2025. Protocolo: 324.157, 17 de fevereiro de 2025. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292502174157229700055. (Isento). Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

R.34-31.743 - Procede-se o presente registro, mediante Termo de Penhora e Depósito, expedido em 25/09/2025, assinado digitalmente pela Analista Judiciário Fernanda Santos Malvaccini instruído da Decisão expedida em 21/09/2025, assinada digitalmente pelo M.M Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO, Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês; para constar que, **fica registrada a penhora sobre parte do imóvel pertencente a Carlos Henrique de Moraes Souza, inscrito no CPF/MF nº 777.169.141-20**, referente a Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5331277-85.2025.8.09.0093, movida por Itamar Vilela De Assis, inscrito no CPF/MF nº 025.834.701-59, em face de Carlos Henrique De Moraes Souza; com valor da causa de R\$ 514.902,28 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e dois reais e vinte e

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 13 de 16



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NDBSZ-RVT4B-TPH3B-WGPYX>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

oito centavos). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 02 de outubro de 2025. Protocolo: 331.970, 01 de outubro de 2025. Emolumentos: R\$ 4.658,91. Valor total: R\$ 6.021,65. Selo de fiscalização: 01292510024671925600002. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 139,77, FUNCOMP: R\$ 279,53, FUNDESP: R\$ 465,89, FEPADSAJ: R\$ 93,18, FUNDEPEG: R\$ 58,24, FUNPROGE: R\$ 93,18. Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.35-31.743 - Procede-se a presente averbação, mediante Termo de Penhora e Depósito datado de 11/02/2025, assinado digitalmente pela escrevente judiciário Fernanda Santos Malvaccini, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO, Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, para constar que, **fica reduzida a penhora constante no R.31** da presente matrícula, **passando a recair sobre a área de 2 alqueires**, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial, protocolo nº 0078804-75.2017.8.09.0093, movida pelo Exequente Intercampo Comércio e Representações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ: 09.349.071/0001-79 em face de Carlos Henrique de Moraes Souza, inscrito no CPF 777.169.141-20; com valor da causa em R\$ 413.208,17, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 22 de dezembro de 2025. Protocolo: 334.587, 19 de dezembro de 2025. Emolumentos: R\$ 42,63. Valor total: R\$ 55,09. Selo de fiscalização: 01292512222964225640003. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,28, FUNCOMP: R\$ 2,56, FUNDESP: R\$ 4,26, FEPADSAJ: R\$ 0,85, FUNDEPEG: R\$ 0,53, FUNPROGE: R\$ 0,85. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.36-31.743 - Procede a presente retificação mediante cópia autenticada de Certidão de casamento datada de 27/11/2025, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Jataí-GO, Matrícula nº 028043 02 55 1987 3 00006 005 0001605 63, para constar o nome correto do proprietário, qual seja, **Enildon Gomes Fernandes**, ficando portanto retificado o **R.13** da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 22 de janeiro de 2026. Protocolo: 335.377, 21 de janeiro de 2026. Emolumentos: R\$ 44,53. Valor total: R\$ 57,56. Selo de fiscalização: 01292601213930325640034. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FUNDESP: R\$ 4,45, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56, FUNPROGE: R\$ 0,89. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.37-31.743 - Procede a presente retificação mediante cópia autenticada de Certidão de casamento datada de 27/11/2025, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Jataí-GO, Matrícula nº 028043 02 55 1987 3 00006 005 0001605 63, para constar o nome correto da proprietária qual seja, **Lucélia de Moraes Lima Fernandes**, ficando portanto retificado o **R.10 e R.13** da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 22 de janeiro de 2026. Protocolo: 335.376, 21 de janeiro de 2026. Emolumentos: R\$ 44,53. Valor total: R\$ 57,56. Selo de fiscalização: 01292601224393125640000. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FUNDESP: R\$ 4,45, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56, FUNPROGE: R\$ 0,89. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 14 de 16





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NDBSZ-RVT4B-TPH3B-WGPYX>

Av.38-31.743 - Procede a presente retificação mediante cópia autenticada de Certidão de nascimento datada de 16/03/2026, lavrada pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Jataí-GO, Matrícula nº 028043 01 55 1952 1 00022 278 0001167 06, para constar que o nome correto do proprietário qual seja, **Nilson de Moraes Lima**, ficando arquivado nesta serventia, **ficando portanto retificado o R.9 da presente matrícula**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 24 de março de 2026. Protocolo: 337.081, 17 de março de 2026. Emolumentos: R\$ 44,53. Valor total: R\$ 57,56. Selo de fiscalização: 01292603234305425640011. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FUNDESP: R\$ 4,45, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56, FUNPROGE: R\$ 0,89. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.39-31.743 - Procede-se a presente averbação, mediante requerimento, de 21/05/2026, assinado digitalmente por Vinicius Bozzolan de Lima, inscrito no CPF nº 838.410.591-04, OAB nº 18820, representante da empresa requerente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano, inscrita no CNPJ nº 24.795.049/0001-46, instruído com Certidão datada em 08/05/2026, emitida eletronicamente pela Técnica Judiciária Maria Tereza Barreira Souza, com fundamento no Art. 828 do Código de Processo Civil, para constar que fica averbado a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, processo nº 5376829-39.2026.8.09.0093, do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Jataí-GO, movida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano, inscrita no CNPJ nº 24.795.049/0001-46 em face de: Abilio Antonio De Moraes Souza, CPF: 897.101.341-91, Geneis Oliveira Ferreira Carvalho, CPF: 904.667.561-00 e Maria de Souza Bento, CPF: 077.221.921-49, sendo o valor da causa de R\$ 2.203.612,04, atualizada em (29/04/2026). O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de junho de 2026. Protocolo: 339.286, 21 de maio de 2026. Emolumentos: R\$ 44,53. Valor total: R\$ 57,56. Selo de fiscalização: 01292606086146225640019. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FUNDESP: R\$ 4,45, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56, FUNPROGE: R\$ 0,89. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.40-31.743 - Procede-se a presente averbação, mediante requerimento, de 21/05/2026, assinado digitalmente por Vinicius Bozzolan de Lima, inscrito no CPF nº 838.410.591-04, OAB nº 18820, representante da empresa requerente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano, inscrita no CNPJ nº 24.795.049/0001-46, instruído com Certidão Premonitória datada em 20/05/2026, emitida eletronicamente pelo Escrivão do Cartório Distribuidor Cível de Goiânia-GO, Bel. Luis Silva, para constar que fica averbado a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, protocolo nº 5377166-57.2026.8.09.0051, do Juízo da 1ª UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 32ª da Comarca da Goiânia-GO, movida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano, inscrita no CNPJ nº 24.795.049/0001-46 em face de: Abilio Antonio De Moraes Souza, CPF: 897.101.341-91, sendo o valor da causa de R\$ 603.737,82. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de junho de 2026. Protocolo: 339.287, 21 de maio de 2026. Emolumentos: R\$ 44,53. Valor total: R\$ 57,56. Selo de fiscalização:

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 15 de 16





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

01292606086146225640023. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FUNDESP: R\$ 4,45, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56, FUNPROGE: R\$ 0,89. Assinado digitalmente por Sharlyane Pires Barbosa, Escrevente Substituta.

Av.41-31.743 - Nos termos do Despacho com Força de Ofício, expedido em 06/06/2026, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Dr. Guilherme Bonato Campos Caramês, instruído com Certidão Narrativa de 27/05/2026, extraído do processo nº 5064314-45.2026.8.09.0093, da 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí-GO, assinado pela escritã Fernanda Santos Malvaccini, consta sobre o imóvel objeto da presente matrícula existe uma **Ação Monitória** movida por Auleania Pereira da Silva, em face de Abílio Antônio de Moraes de Souza, sendo o valor total original de R\$139.945,00 que atualizado até a data de 20/01/2026 perfaz R\$ 156.621,48. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12 de junho de 2026. Protocolo: 339.890, 08 de junho de 2026. Emolumentos: R\$ 44,53. Valor total: R\$ 57,56. Selo de fiscalização: 01292606113158625640012. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FUNDESP: R\$ 4,45, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56, FUNPROGE: R\$ 0,89. Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 10 de julho de 2026**

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292607093696234420078

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjo.jus.br>

Nº do pedido: 358673

Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; Fundos: R\$ 22,51; ISSQN: R\$ 4,64

Total: R\$139,93

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 358.673.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por JULIANA BIGASKI OLIVEIRA (004.053.951-24)

Página 16 de 16

